



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

EDITAL SIMPLIFICADO - AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO POR ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDER ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AO 1º POEIRÃO DO TROPEIRO E COPA DE MARCHA NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2022, NA 12ª FESTA DO TROPEIRO DE 2022.

O **MUNICÍPIO DE IBATIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.744.150/0001-66, com sede e foro sito na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba, CEP 29395-000, **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL**, que trata de autorização mediante a expedição de alvará, para a utilização temporária de espaço público, no dia 10 de setembro de 2022 – 1º Poeirão do Tropeiro – Copa de Marcha, conforme condições e procedimentos a seguir descrito:

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente Edital visa dar ampla transparência e concorrência a todos que pretendam concorrer para realização do citado evento.

2- DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a cessão temporária de espaço público à instituição sem fins lucrativos para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, exclusivamente e somente durante ao 1º Poeirão do Tropeiro e Copa de Marcha, que será realizada no dia 10 de setembro de 2022, conforme ANEXO 01.

3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1- A participação no processo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como a não observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes, poderá acarretar as penalidades cabíveis.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

4- DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1- O interessado que desejar concorrer, deverá no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da publicação do presente edital, se inscrever pelo formulário adquirido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES (Anexo II), e protocolar anexando a documentação exigida no item 05 deste instrumento. Não serão aceitos documentos após a abertura do processo;

5- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1- A entidade sem fins lucrativos interessada deverá apresentar no ato da inscrição e anexar no pedido de interesse, os seguintes documentos:

I- I - Cópia do documento pessoal (RG, CTPS, CNH, ou Carteira Profissional reconhecida por lei) do seu representante legal;

II - Cópia do CPF, de seu representante legal;

III- Comprovante de endereço da instituição;

IV- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

§1º- A inscrição do interessado poderá ser feita por intermédio de procuração particular ou pública.

6- DA SELEÇÃO

6.1- Será feita a seleção, para o espaço pleiteado, da seguinte forma e obedecendo os seguintes critérios:

I – Será ocupado um único espaço, de acordo com a ordem de protocolos realizados, tendo o direito de utilizar o espaço a entidade que realizar o primeiro protocolo e preenchendo todos os requisitos do presente edital, conforme o número de vagas das barracas constante no **Anexo I**;

II – Somente será cedido um espaço nas condições dispostas neste edital.

III - Será feita a análise da documentação solicitada no Item 5.1.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

7- DAS OBRIGAÇÕES

7.1- São obrigações do interessado:

- I - Arcar com a solução de eventual déficit de suas despesas no evento;
- II - Responder por todo e qualquer dano ao patrimônio público e/ou a terceiros;
- III - Observar e fazer cumprir todas regras legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;
- IV - Se responsabilizar pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;
- V - Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas do término do evento;
- VI - Manter extintor de incêndio em condição de funcionamento, bem como dentro da data de validade, durante o evento;

7.2 - O interessado que desejar personalizar o espaço cedido deverá fazê-lo de acordo com a identidade cultural do evento (tropeirismo).

7.3 - É proibida a entrada no pátio de festas portando qualquer tipo de bebida alcoólica, ressalvadas as comercializações no interior do evento, por aquelescessionários previamente habilitados.

7.4 - É proibido menores de 18 anos a participarem do credenciamento do espaço cedido pela PMI.

7.5 - É proibido a venda de bebidas em garrafas de vidro.

7.6 - Fica vedada a sonorização na barraca.

7.7 - Não serão disponibilizadas estruturas de barracas e/ou similar pela municipalidade, sendo de responsabilidade exclusiva da parte interessada;

8 – DO RESULTADO

8.1 - O resultado será publicado ao final do credenciamento e divulgado, a partir do dia 07 de agosto de 2022, no *site* do Município de Ibatiba – ES.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

9.1- Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento etc.

9.2 - O município de Ibatiba - ES não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço.

9.3 - Ao protocolar documento manifestando interesse na realização do evento, a entidade sem fins lucrativos automaticamente aceita todas as disposições do presente Edital.

9.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Ibatiba/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Ibatiba-ES, 05 de setembro de 2022.

Luciano Miranda Salgado
Prefeito Municipal

Gecinete Pimentel de Carvalho
Secretária de Meio Ambiente, Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

ANEXO I

ITEM	OBJETO	Nº de barracas.
1	Barraca de alimentação e bebidas em geral para o dia 10 de setembro de 2022 – 1º Poeirão do Tropeiro e Copa de Marcha	01



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____,

RG _____, inscrito sob o nº de CPF _____,

residente à _____,

DECLARO QUE, sob as penas da lei que, me responsabilizo pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento e seleção, estando ciente e de acordo com todas as disposições, condições e requisitos previsto no Edital de Chamamento Público nº ____ e seus anexos.

Ibatiba-ES, _____ de _____ de 2022.

(Nome do interessado)